



ALECE

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO CEARÁ

ATO DELIBERATIVO Nº 133/1986

PRORROGA POR 30 (TRINTA)
DIAS A LICENÇA CONCEDIDA
AO DEPUTADO ORZETE
GOMES.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, nos termos do art. 15, letra IX, combinado com o art. 107, item IV, da Resolução nº 113, de 18 de janeiro de 1985 (Regimento Interno),

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogada por 30 (trinta) dias, a partir de 08 de janeiro de 1986, a licença concedida ao Deputado Orzete Gomes, através da Resolução nº 125, de 12 de setembro de 1985.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 10 de janeiro de 1986.

Francisco Castelo de Castro - Presidente
Raimundo Bezerra - 1º Secretário
Antônio Tavares - 3º Secretário
Vicente Antenor Ferreira Gomes - 4º Secretário

OBS: Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial de 24/01/1986.